



## FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Os preços ora contratados para a execução da obra objeto deste contrato são fixos e irreajustáveis durante a vigência deste Contrato, em fase de legislação federal em vigor. Caso neste período haja norma do Governo Federal determinada em sentido contrário, estes preços poderão ser revistos entre as partes objetivando adequá-los ao que for divulgado.

### **CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO, DO EMPENHO, DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.**

Para fazer face às despesas decorrentes do presente Contrato, o **CONTRATANTE** empenhou a favor da **CONTRATADA**, à conta da dotação orçamentária n.º 55.01.15.451.1009.4177/3.4.4.9.0.51.00.00.00.99 - Nota de Empenho n.º 000041 de 29 de Março de 2018, a importância de **R\$ 22.547,10** (vinte e dois mil quinhentos e quarenta e sete reais e dez centavos), entretanto, a sua liquidação far-se-á através de medições mensais, realizadas pelo órgão fiscalizador do Contratante, que deverá encaminhá-las à Diretoria Administrativa e Financeira dentro do prazo de 10 (dez) dias, para que o pagamento ocorra até o 30.º (trigésimo) dia, contado da data final do período de adimplemento de cada parcela, e desde que observado o fiel cumprimento as cláusulas contratuais.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O pagamento da última parcela da medição, somente será liberado com a apresentação dos seguintes documentos:

- a)- Relatório final da obra, elaborado pela Contratada, contendo descrição detalhada dos serviços executados, inclusive registro fotográfico de todas as etapas da obra;
- b)- Termo de recebimento provisório da obra, elaborado pela Diretoria Técnica do Contratante;
- c) - Projeto definitivo (as built) em função do que foi efetivamente executado, elaborado pela **CONTRATADA**, quando necessário.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Como condição de pagamento, observar-se-á ao disposto inciso XIV, alíneas "a" à "d", do art.º 40 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

### **CLÁUSULA SETIMA – DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA**

A execução da obra objeto do presente contrato, ficará sob a Responsabilidade Técnica do Eng.ª Civil **Célio Nicolau Tolentino**, inscrita no CREA/RJ, sob o n.º 771006919/D, residente e domiciliado na Rua 539, n.º 427, Bairro Jardim Paraíba, Volta Redonda/RJ.